

EDITAL Nº 015/2020

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para a eleição de representantes discentes para o Colegiado Pleno do Departamento de Governança Pública, Conselho de Centro e CONSUNI do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Tornar publico aos discentes do CESFI/UDESC a eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí para o **Colegiado Pleno do Departamento de Governança Pública, Conselho de Centro – CONCESFI e Conselho Universitário – CONSUNI.**

1. DAS VAGAS

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

- Um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano a partir da data da posse.

CONSELHO DE CENTRO – CONCESFI

- Um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano a partir da data da posse.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

- Um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano a partir da data da posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente. No seguinte link: <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=66>, no período de **16 de novembro de 2020 até 25 de novembro de 2020.**

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CESFI.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **27 de novembro de 2020**, publicando sua decisão no mesmo dia.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **04 de dezembro de 2020**, às **14 h**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, **ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4. DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **08 de dezembro de 2020** iniciando às **9:00 e encerrando às 21:00 horas**.

Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões da Mesa Eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos para cada representação.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI. A Comissão poderá designar Mesa(s) Receptora(s) e/ou Escrutinadora(s) de votos.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do corpo discente.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

7. DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho ou Colegiado para a qual foi eleita a fim de ser empossada, garantindo o mandato de 01 (um) ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2020.

Professor José Carlos de Souza

Diretor Geral CESFI